



## TOTENS DE SEGURANÇA TRANSMITEM MENSAGENS EDUCATIVAS SOBRE ELEIÇÕES DESTE DOMINGO (2)

PÁG 02

**Festival da Primavera:  
confira a programação para este  
final de semana (30, 1 e 2)**

PÁG 02

**São Vicente começa a vacinar  
crianças de 3 e 4 anos contra  
Covid-19 no sábado (1º)**

PÁG 03

## TOTENS DE SEGURANÇA TRANSMITEM MENSAGENS EDUCATIVAS SOBRE ELEIÇÕES DESTE DOMINGO (2)

Além de fortalecer o monitoramento do Município a fim de proporcionar mais segurança à população, os 30 totens instalados em pontos estratégicos de São Vicente também podem desempenhar papel importante na educação dos munícipes. Pensando nisso, a Prefeitura, por meio das secretarias de Defesa e Organização Social (Sedos), e de Imprensa e Comunicação Social (Seicom), em parceria com a 340ª Zona Eleitoral, presidida pelo juiz Guilherme da Costa Vasconcellos Manso, promove uma série de mensagens de conscientização sobre as eleições que serão realizadas neste domingo (2).

Até domingo, frases de 15 segundos serão emitidas a cada 45 minutos em todos os equipamentos de segurança do Município, das 8h às 17h.

O prefeito Kayo Amado explicou a iniciativa. “Quando instalamos os totens, um dos nossos objetivos era fazer com que eles trabalhassem também a reflexão dos cidadãos através de mensagens educativas. Domingo iremos decidir o futuro do nosso País e do nosso Estado, por isso é de suma importância que estejamos conscientes para que possamos exercer nosso papel de cidadão e sem a propagação de fake news”.

As mensagens trazem informações sobre os documentos necessários para levar no dia da votação, o lembrete de que a campanha para candidatos no dia da eleição é proibida e a ‘colinha’ com o número de cada candidato escolhido.

Confira a lista de frases:

- Dia 2 de outubro é dia de exercer o seu principal papel na democracia. Vote. O seu voto faz o país.
- No dia 2 de outubro acontece o primeiro turno das eleições. Você vai votar para os cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador, Governador e Presidente. Vote, o seu voto faz o país.
- No dia 2 de outubro acontece o primeiro turno das eleições. Compareça na sua seção com um documento pessoal com foto e o seu título de eleitor, das 8h às 17h. Vote, o seu voto faz o país.
- Você é fundamental para a democracia. Não acredite em fake news e valorize seu papel como cidadão. Vote, o seu voto faz o país.
- Eleitor, no dia da Eleição, leve anotado os números dos seus candidatos, a fim de evitar filas.
- Eleitor que já fez a biometria, baixe o app E-título. Ele facilita a sua vida.
- Eleitor, no momento da votação, deixe seu celular no local indicado pelo mesário.
- Eleitor, não faça propaganda de candidato no dia da Eleição: boca de urna é crime.

## FESTIVAL DA PRIMAVERA: CONFIRA A PROGRAMAÇÃO PARA ESTE FINAL DE SEMANA (30, 1 E 2)

A 2ª edição do Festival da Primavera começou dia 22 de setembro, na Praça 22 de Janeiro, no Gonzaguinha. A programação contempla as mais variadas atividades para alcançar todos os públicos e gostos.

Vale ressaltar que as atividades em locais abertos podem ser canceladas devido ao tempo.

**Confira a programação para sexta (30), sábado (1º) e domingo (2):**

### **SEXTA (30/9):**

16h às 21h - Tenda interativa da GCM

19h30 - Peça teatral "The Bichos" - Espaço Multicultural

20h - MPB com Ca&Sara - Palco

### **SÁBADO (1º/10):**

9h às 12h – Feira de Adoção de Animais em parceria com a Zoonose

14h às 18h – Oficina Meio Ambiente (compostagem, mudas, resíduos e recicláveis) com Profª Araci – Tenda da Semam

15h às 22h – Projeto Sarau no Fio do Arame com Mestre Kaco – Espaço Multicultural

16h às 21h - Tenda interativa da GCM

17h – Música Indígena com Grupo Mensageiros Nhamderu Rembiguai - Palco

18h – Aulão de Dança com Clodoaldo França – Palco

19h – Banda Eco 04 (MPB) – Palco

20h30 – Banda The Waves (Pop Rock) – Palco

21h – Aulão de Dança com Clodoaldo França - Palco

### **DOMINGO (02/10):**

19h – Banda Sunshine - Palco



## **SÃO VICENTE COMEÇA A VACINAR CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS CONTRA COVID-19 NO SÁBADO (1º)**

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Saúde (Sesau), dá início a vacinação de crianças de 3 e 4 anos contra Covid-19 no sábado (1º). Com essa idade, o público só pode receber o imunizante Coronavac.

“Eu sei o quanto os pais esperaram para imunizar seus filhos e, agora, com a chegada de novas doses da vacina e a liberação do Estado, conseguimos entregar de forma segura a vacina contra a Covid-19 para as crianças menores de cinco anos”, ressaltou a secretária de Saúde, Michelle Santos.

A vacinação acontece no posto fixo de vacinação do Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365, Centro), no 3º andar, loja 346, das 10h às 19h.

Já na segunda-feira (3), os pais poderão levar os pequenos em qualquer uma das 26 unidades de saúde, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h30, ou no posto de vacinação do Brisamar Shopping, que funciona de segunda a sábado, das 10h às 19h.

## Confira os endereços:

- UBS Central (Avenida Antônio Emmerich, 509, Vila Mello)
- UBS Catiapoã (Av. Pérsio de Queiroz Filho, 733/734)
- UBS/ESF Náutica III (Rua Nicolau Patrício Moreira, 225)
- UBS/ ESF Praça Vitória (Praça Vitória, s/n – Vila Voturuá)
- ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/n)
- ESF Japuí (Avenida Tupiniquins, s/n)
- UBS / ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299)
- UBS /ESF Samaritá (Rua Sergipe, 70)
- UBS/ ESF Jardim Guassu (Rua Lagarto, 101)
- UBS/ESF JIP (Rua Roberto Koch, 584 – Jô-quei Clube)
- UBS Pompeba (Rua Antonio da Costa, s/n)
- UBS/ ESF Sambaiatuba (Praça Dom Bosco, s/n)
- ESF Saquaré / ESF México 70 (Rua do Meio, s/n – Vila Margarida)
- UBS Tancredo Neves (Rua Luiz Meirelles Araújo, s/n)
- ESF Parque Continental (Avenida Cen-

- tral, 940)
- ESF Gleba II (Avenida Dr. Celso Santos, 510)
- ESF Nova São Vicente e ESF Vila Ema (Rua Eliseu Almeida Melo, 10)
- ESF Jardim Rio Branco I (Rua Antônio Riscalle Husne, 1.760)
- ESF Jardim Rio Branco II e III (Rua Eduardo Cação, s/n)
- ESF Jardim Rio Negro (Rua E, 110)
- ESF Sá Catarina de Moraes (Rua Travessa do Parque s/n);
- ESF Esplanada dos Barreiros (Av. Brasil s/n);
- ESF Bitaru (Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior s/n);
- ESF Humaitá (R. Maria Rocco, 311);
- ESF Ponte Nova (Rua Salvador s/n);
- ESF Parque das Bandeiras (Rua Luiz Gonzaga Lopes, 57 ).

## SECRETARIAS

**Secretaria Executiva do Prefeito**  
Mário Santana Neto  
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Governo**  
Rafael Nascimento Leite  
gabinete.segov@saovicente.só.gov.br

**Secretaria de Gestão**  
Yuri Camara Batista  
seadgab@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Fazenda**  
Marianne da Costa Antunes  
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Planejamento e Governança**  
Talita Correa Santos  
seplan@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
David Daniel Schmidt  
sejur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social**  
Kennedy Lui dos Santos  
seicom@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Educação**  
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili  
seduc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Saúde**  
Michelle Luis Santos  
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Leandro Valença da Silva  
gabinete.seas@gmail.com

**Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania**  
Rodrigo Nascimento Leite  
cultura@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Turismo**  
Juliana Arnaut de Santana  
turismo@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
Eduardo Oliveira  
sehabsv@gmail.com

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**  
Allan Pavlovsky  
sedectsv@gmail.com

**Secretaria de Defesa e Ordem Social**  
Silvio Damaceno Simora  
setrans@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**  
Rogério Tadachi Iha  
secinp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas**  
Alexsandro Ferreira  
sepes@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Obras**  
Wanessa Almeida Valente de Matos  
seob@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Cláudio Altafin  
seosp@saovicente.sp.gov.br

**Subprefeitura da Área Continental**  
José Leal da Fonseca  
subadm.expediente@gmail.com

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

**LEI N.º 4313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Projeto de Lei n.º 98/22 de autoria do Vereador Rodrigo Digão**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos em residências e edifícios localizados no Município e dá outras providências. Proc. n.º 41887/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos de residências e edifícios residenciais localizados no Município que possuem mais de um pavimento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere o caput aplica-se somente aos moradores que possuem crianças de até 10 anos habitando o imóvel.

Art. 2º A responsabilidade relacionada à instalação das redes de proteção ou grades fica a cargo do proprietário do imóvel.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência, intimando o infrator a sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias;  
II – multa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou a utilização inadequada das redes de proteção ou grades, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b) em caso de reincidência, o valor estabelecido na alínea “a” será cobrado em dobro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Projeto de Lei n.º 29/22 de autoria do Vereador Jabá**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, pelas unidades hospitalares das redes pública e privada de São Vicente, de exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (paralisia cerebral) em crianças de dois a três anos de idade. Proc. n.º 41890/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades hospitalares das redes pública e privada do Município de São Vicente deverão realizar exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (paralisia cerebral).

Art. 2º Os exames deverão ser realizados de dois a três anos após o nascimento da criança, salvo quando, por determinação médica, outra data for julgada necessária.

Art. 3º Os exames de que trata esta Lei são os seguintes:

I – Posição Prona;  
II – O Reflexo de Moro;  
III – O Reflexo de Marcha.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4315, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Projeto de Lei n.º 41/22 de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli**

**Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Mulher. Proc. n.º 41892/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo “Empresa Amiga da Mulher” com o objetivo de reconhecer e divulgar

práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 2º O Selo “Empresa Amiga da Mulher” será concedido anualmente, com observância aos critérios previstos no art. 3º desta Lei, às empresas públicas e privadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, especialmente que:

I – incentivem as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;

II – estimulem o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;

III – promovam a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher.

Parágrafo único. A empresa interessada deverá comprovar regularidade fiscal e ambiental por meio de certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Para recebimento do Selo “Empresa Amiga da Mulher”, a empresa interessada deverá inscrever-se na Secretaria competente, firmar carta-compromisso e comprovar o cumprimento de três ou mais dos critérios a seguir elencados:

I – implementação de políticas que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho;

II – promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa;

III – desenvolvimento de ações, projetos e programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;

IV – oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher;

V – apoio e orientação às mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero;

VI – oferecimento de vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos institucionais, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação.

Art. 4º A empresa poderá utilizar o Selo “Empresa Amiga da Mulher” em sua logomarca, produtos e materiais publicitários.

Art. 5º Em caso de descumprimento, por parte da empresa, dos requisitos que autorizaram a concessão do Selo de que trata esta Lei antes da expiração do seu tempo de validade, o Poder Público deverá cancelar o direito de seu uso.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4316, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Projeto de Lei n.º 121/22 de autoria do Vereador Jabá**

**Considera de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Cultural e de Capoeira de São Vicente. Proc. n.º 43301/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Cultural e de Capoeira de São Vicente, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4317, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Projeto de Lei n.º 103/22 de autoria do Vereador Thiago Alexandre**

**Denomina Natair Napoleão Ferreira a Rua 5 (Mecanizada 6011), localizada no bairro Vila Margarida. Proc. n.º 41893/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Natair Napoleão Ferreira a Rua 5 (Mecanizada 6011), com início na Rua do Canal, terminando na Avenida "B", no bairro Vila Margarida, em São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4318, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**Projeto de Lei n.º 104/22 de autoria do Vereador**  
**Thiago Alexandre**  
**Denomina Rosemary Reis Marques a Rua 136,**  
**localizada no bairro Catiapoã.**  
**Proc. n.º 41894/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rosemary Reis Marques a Rua 136, com início na Rua João Batista Robortela e término na Travessa do Parque, no bairro Catiapoã, em São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4319, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**Projeto de Lei n.º 106/22 de autoria do Vereador**  
**Thiago Alexandre**  
**Denomina Emílio Vaz Cid a Rua 6 (Mecanizada**  
**6012), localizada no bairro Vila Margarida. Proc.**  
**n.º 41895/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Emílio Vaz Cid a Rua 6 (Mecanizada 6012), com início na Avenida Dois e término na Rua 4, no bairro Vila Margarida, em São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4320, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**Projeto de Lei n.º 107/22 de autoria do Vereador**  
**Thiago Alexandre**  
**Denomina Ana Cristina Pessoa Ferraz a Rua 24,**  
**localizada no bairro Parque Continental. Proc.**  
**n.º 41897/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ana Cristina Pessoa Ferraz a Rua 24, com início na Avenida Paschoal Gzebien e término na Rua Hugo Ventura, no bairro Parque Continental, em São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4321, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**Projeto de Lei n.º 109/22 de autoria do Vereador**  
**Thiago Alexandre**  
**Denomina Edu Teixeira Tavares a Rua 7**  
**(Mecanizada 6013), localizada no bairro Vila**  
**Margarida. Proc. n.º 41898/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Edu Teixeira Tavares a Rua 7, com início na Avenida Dois e término na Rua 4, no bairro Vila Margarida, em São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**Projeto de Lei n.º 112/22 de autoria do Vereador**  
**Dercinho Negão do Caminhão**  
**Institui o “Banco de Armações de Óculos de**  
**Grau” para fornecimento gratuito às pessoas**  
**carentes do Município de São Vicente. Proc. n.º**  
**41899/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Banco de Armações de Óculos de Grau” para fornecimento gratuito às pessoas carentes do Município de São Vicente.

Art. 2º O “Banco de Armações de Óculos de Grau” visa coletar, armazenar e distribuir armações de óculos de grau, em bom estado de conservação, provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º O “Banco de Armações de Óculos de Grau” destina-se exclusivamente ao atendimento de

peças comprovadamente carentes, mediante cadastro, sendo indispensável a apresentação, por parte do beneficiário, do receituário médico que comprove a necessidade do uso de óculos.

Art. 4º Fica proibida a comercialização das armações de óculos de grau coletados e doados pelo Banco de Armações de Óculos de Grau.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### **LEI N.º 4323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Projeto de Lei n.º 119/22 de autoria do Vereador Jabá**

**Dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais na página oficial da Prefeitura e dá outras providências. Proc. n.º 43303/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos conselhos municipais:

I – nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – dados para contato institucional do conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – calendário anual contendo as datas de reuniões a se realizarem;

IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETOS DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5939, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. n.º 44972/2022**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.02.10.306.0017.2039.05.300.0001.3.3.90.30.00	DAHUE – Aquisições de Serviço da Média e Alta Complexidade	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.02.10.306.0017.2037.05.300.0001.3.3.90.39.00	DAHUE – Aquisições de Serviço da Média e Alta Complexidade	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de setembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

### ATOS DAS SECRETARIAS

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA DE GESTÃO

**Portaria SEGES n.º 1216, de 21 de setembro de 2022.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480 – A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 1712/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 1º de agosto de 2022, a Portaria n.º 135/22–SEGES que designou Carla Caroline Sousa Neto, Reg. n.º 19.229, Professora Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal**

**Gabinete Da Secretaria De Gestão**

**Portaria SEGES n.º 1217, de 21 de setembro de 2022.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 1707/2022, da SEDUC,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 29 de agosto de 2022, a Sra. Priscilla Colídio Perales Raimundo, reg. n.º 17.101, Professora Titular de Educação Básica I, ref. “PEBI”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, nos termos das Leis Complementares n.ºs 268, de 28 de dezembro de 1999; 594, de 23 de outubro de 2009 e 633, de 29 de outubro de 2010, com exercício na EMEI Regina Célia dos Santos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal**

#### SECRETARIA DE TURISMO

##### PORTARIA N.º 008/SETUR/2022

**Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.**

**JULIANA ARNAUT DE SANTANA**, Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, Unidade – Parque Ecológico Engenheiro Tércio Augusto Garcia Jr, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 000405/2022, A.F. n.º 2896/2022, firmado com a empresa: DPP Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

a) fiscal titular: Fellipe Gomes Quirino, Reg. n.º 63623.

b) fiscal suplente: Maria Regina Rossi, Reg. n.º 43206;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de Setembro de 2022.

**JULIANA ARNAUT DE SANTANA**  
**Secretária Municipal de Turismo**

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE GESTÃO

Retifica na publicação do dia 27 de setembro de 2022, para onde se lê: Processo n.º 43.232/2022, leia-se: Processo n.º 42.232/2022.

**Processo n.º 42.345/2022.** Interessado: Reginaldo dos Santos Aureslino. Despacho do Secretário Adjunto: Conforme manifestação da SEDUC; DEFIRO o requerido às fls. 02.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Secretário Adjunto de Gestão.**

**Processo n.º 42.759/2022.** Interessado: Dinorá da Silva Melo. Despacho do Secretário Adjunto: Conforme manifestação da SEDUC; DEFIRO o solicitado às fls. 02.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Secretário Adjunto de Gestão.**

**Processo n.º 42.791/2022.** Interessado: Ana Lúcia Gomes Silvestre. Despacho do Secretário Adjunto: Conforme cota retro da SEDUC; DEFIRO o requerido às fls. 02.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Secretário Adjunto de Gestão.**

**Processo n.º 42.951/2022.** Interessado: Aretha Salles Ramos Freire. Despacho do Secretário Adjunto: Com base na manifestação da SEDUC; DEFIRO o requerido às fls. 02.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Secretário Adjunto de Gestão.**

**Processo n.º 43.172/2022.** Interessado: Katia Cilene Pereira dos Santos. Despacho do Secretário Adjunto: Com base na manifestação da SEDUC; DEFIRO o solicitado às fls. 02.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Secretário Adjunto de Gestão.**

**Processo n.º 43.251/2022.** Interessado: Mircia Souza do Nascimento. Despacho do Secretário Adjunto: Com base na manifestação da SUTIC; DEFIRO o requerido às fls. 02.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Secretário Adjunto de Gestão.**

**Processo n.º 43.940/2022.** Interessado: Laryssa Yomoto Jordão. Despacho do Secretário Adjunto: DEFIRO o solicitado às fls. 02.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Secretário Adjunto de Gestão.**

## OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## SEÇÃO DE PESSOAL

### ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, com fundamento no Decreto n.º 1437-A, declara homologadas as avaliações e estáveis os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Registro	Nome	Cargo	Data
62.810	Viviane Fontana Martins	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/09/2022
62.842	Carol Tuani Fernandes Silvano	ENFERMEIRO	20/09/2022
62.843	Leonilde Pinto	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/09/2022
62.867	Rodrigo Almir Oyole	MOTORISTA	20/09/2022
62.868	Erasmus Carlos da Silva	MOTORISTA SOCORRISTA	20/09/2022
62.871	Ricardo Silva Santana	AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	20/09/2022
62.873	Adilson Pereira de Azevedo	MOTORISTA SOCORRISTA	20/09/2022
62.874	Elizabeth Nunes Pereira	AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	20/09/2022

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de setembro de 2022.

**FÁBIO ALLEX DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho**

**PORTARIA N.º 1192/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 240/2022, da Secretaria do Desenvolvimento e Econômico do Trabalho;

**RESOLVE:**

Designar Waldir José dos Santos, reg. n.º 62.699, Auxiliar de Serviços Básicos ref. "C", para, no período de 1º de Outubro a 30 de Outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Luana Souza Santos Santana reg. n.º 63.513, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1193/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 143/2022, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

**RESOLVE:**

Designar Cynthia Ferreira Rocha, reg. n.º 60.796, Auxiliar Administrativo ref. "F", para, no período de 05 de Setembro a 04 de Outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vitor Henrique Secco Siqueira reg. n.º 63.421, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1194/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 142/2022, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

**RESOLVE:**

Designar Fernanda Silva Barcelos, reg. n.º 18.282, Auxiliar Administrativo ref. "F", para, no período de 09 de Setembro a 23 de Setembro de 2022, e com

fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Tadeu Nunes de Almeida Filho reg. n.º 63.635, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1195/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 144/2022, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

**RESOLVE:**

Designar Carolina Feros da Rocha, reg. n.º 60.582, Auxiliar Administrativo ref. "F", para, no período de 14 de Setembro a 28 de Setembro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rosângela Cristina Lopes Lima Santos reg. n.º 63.392, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1196/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 129/2022, da Secretaria de Comércio, Indústria e negócios portuários;

**RESOLVE:**

Designar Patricia de Santana Novais Silva, reg. n.º 61.588, Auxiliar Administrativo ref. "F", para, no período de 13 de Setembro a 27 de Setembro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Akinori Nishida reg. n.º 60.402, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "F", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1197/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto N.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 43.324/2022,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2022, Márcia Alexandra Stefan Ferreira Bonanato, Reg. n.º 17.722, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “PEB I”.

II – Revogar a Portaria n.º 566 – SEAD de 31 de janeiro de 2011.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1198/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 131/2022, da Secretaria de Comércio, Indústria e negócios portuários;

**RESOLVE:**

Designar Júlio Nícolas dos Santos, reg. n.º 12.658, Auditor Fiscal de Tributos Municipais ref. “AFTM”, para, no período de 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Sérgio Yasuo Matsumoto reg. n.º 16.830, Diretor Auditor, ref. “AFTM”, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1199/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 705/2022, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Camila Bertão Aquino, reg. n.º 15.076, Auxiliar Administrativo, ref. “F”, para, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, e com

fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Izabel Ana dos Santos reg. n.º 60.721, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, ref. “F”, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1200/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 699/2022, da Secretaria do Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Clóvis dos Santos Gregório, reg. n.º 4.152, Oficial de Manutenção ref. “E”, para, no período de 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Felipe Voltarelli da Silva reg. n.º 63.645, Coordenador, ref. “L”, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1201/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 697/2022, da Secretaria do Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Gláucia Regina Alves, reg. n.º 63.637, Diretor ref. “M”, para, no período de 05 de Setembro a 04 de Outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Mário Bueno da Silva reg. n.º 63.678, Secretário Adjunto, ref. “R”, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1203/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 698/2022, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Carlos Eduardo Tenório do Nascimento, reg. n.º 63.544, Coordenador, ref. "L", para, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gláucia Regina Alves reg. n.º 63.637, Diretor ref. "M", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1204/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 698/2022, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Gilberto da Silva, reg. n.º 18.778, Técnico de Meio Ambiente-Função de Confiança 2, ref. "J", para, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Carlos Eduardo Tenório do Nascimento reg. n.º 63.544, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1205/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 342/2022, da Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

Designar Victor Dias Gonçalves, reg. n.º 18.782, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 08 de setembro a 22 de setembro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º

1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marta Maria Ferreira Viana Silva, reg. n.º 14.095, Auxiliar de Serviços Básicos-Função de Confiança 3, Ref. "C", durante impedimento legal por licença prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1206/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 292/2022, da Supervisão de Tecnologia de Informação e Comunicação;

**RESOLVE:**

Designar Cynthia Regina Silva Dias, reg. n.º 12.341, Analista de Sistemas ref. "M", para, no período de 12 de setembro a 30 de setembro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Kelly Regina Evangelista de Almeida reg. n.º 19.868, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1207/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 016/2022, da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVE:**

Designar Catherine Generoso Fernandez reg. n.º 15.385, Auxiliar Administrativo ref. "F", para, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marcos José de Araújo reg. n.º 16.559, Diretor, ref. "M", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1208/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 017/2022, da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVE:**

Designar Célia Yoko Maekawa, reg. n.º 60.794, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Catherine Generoso Fernandez reg. n.º 15.385, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, ref. "F", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1209/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 164/2022, do Departamento de Imposto sobre Serviço;

**RESOLVE:**

Designar Manasses da Costa Alves, reg. n.º 19.117, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Cristina Serrano Ferreira reg. n.º 16.874, Assistente Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "H", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1210/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 360/2022, da Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

Designar Tiago José Aureliano, reg. n.º 14.091, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 13 de Outubro a 27 de Outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei

n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rosana Madalena dos Santos, reg. n.º 60.511, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "F", durante impedimento legal por licença prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1211/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 942/2022, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania;

**RESOLVE:**

Designar Carolina Brito Santos Cruz, reg. n.º 60.581, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Kellen Cristina Teodoro Andrade reg. n.º 63.669, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1212/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 282/2022, da Secretaria de Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

Designar Lívia Lopes Chaves Siqueira, reg. n.º 60.465, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Matheus Pereira da Silva reg. n.º 63.639, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1214/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 52/2022, da Secretaria de Defesa e Ordem Social;

**RESOLVE:**

Designar Celso Almeida de Jesus, reg. n.º 17.189, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 05 de Setembro a 04 de Outubro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Carlos de Oliveira reg. n.º 61.612, Diretor, ref. "M", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1218/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 40.620/2022,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora Cláudia dos Santos Muniz, reg. n.º 17.324, Professor Adjunto de Educação Básica I, ref. "PEB I", licença sem vencimentos no período de 14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1222/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2022: I-Na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social-SEICOM:

a) Marcel Caldeira dos Santos, RG n.º 45.709.001-7,

do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, ref. "L";

b) Marcos Vinícius Pereira Machado, RG n.º 32.615.241-6, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, ref. "M";

II – Na Secretaria de Educação – SEDUC: Solange Gabriel Pinotti, RG n.º 90.660.250, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, ref. "L";

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de Setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1223/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a partir de 30 de setembro de 2022: I-Na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

a) Alexandre Barbosa Tavares Cid, RG n.º 29.094.897-6, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos Sociais, ref. "M";

b) Anderson Ezídio da Cruz Mendes Lima, RG n.º 45.274.458, para cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Acompanhamento e Controle, ref. "L";

c) Djavan Alves Domingos, RG n.º 30.459.365, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Urbanização de Assentos Subnormais, ref. "L";

d) Ivanildo Francisco da Silva, RG n.º 21.161.414, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Gestão e Regularização Fundiária, ref. "L";

e) Rennan Henrique Gonçalves, RG n.º 42.640.180-3, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, ref. "L";

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1224/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2022, a Sra. Caroline Figueira Gonzalez, R.G. n.º 45.006.609-5, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", no Departamento de Manutenção e Controle, da Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar Portaria n.º 668–SEGES, de 19 de maio de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de setembro de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1225/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2022, o Sr. Danny Viana Santos de Brito, R.G. n.º 25.415.731-2, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Operações, da Secretaria de Defesa e Ordem Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item XIX da Portaria n.º 1218–SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de setembro de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1226/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2022, a Sra. Geovana Lourenço Estevão, R.G. n.º 41.780.394-1, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento

de Manutenção e Controle, da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de setembro de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1227/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a partir de 1º de setembro de 2022: I-Na Secretaria da Educação: Érika Pimentel Cardoso de Carvalho, RG n.º 32.915.549-0, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Controle Alimentar, ref. "L";

II-Na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:

a) Marcel Caldeira dos Santos, RG n.º 45.709.001-7, para cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Audiovisual, ref. "M";

b) Marcos Vinícius Pereira Machado, RG n.º 32.615.241-6, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Eventos e Cerimonial, ref. "M";

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**SEÇÃO DE EDITAIS****SECRETARIA DA FAZENDA****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF****EDITAL N.º 04/2022 – Alteração**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pelo decreto 5659-A/2021, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que a pauta agendada para o dia 28/9/22 às 14 horas, foi transferida, por falta de quórum, para 7/10/22 às 14 horas, para sessão

de debates e julgamento, na SEJUR, sito à Praça das Bandeiras n.º 15, - Centro – São Vicente/SP, os seguintes processos:

Processo n.º 3.278/21

Recorrente: J. S. ANDRADE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.317.545/0001-80

Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

Processo: 28142/2018

Requerente: Condomínio Edifício Las Palmas

CNPJ: 62.293.170/0001-69

Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.

**ANDRÉ RENATO SANTANA NOGUEIRA**  
**Presidente da Junta de Recursos Fiscais**

A Secretaria da Fazenda torna público o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre de 2022, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/00

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Balanco Orçamentário**



LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

Receitas Orçamentárias	Previsão		Até o Bimestre		Recargas Realizadas até o Bimestre		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.305.685.500,00</b>	<b>1.388.719.570,00</b>	<b>952.691.066,48</b>	<b>967.568.293,48</b>	<b>421.151.276,52</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.219.600,00	479.219.600,00	319.479.732,72	322.682.754,19	156.536.845,81		
Contribuições	95.666.300,00	95.666.300,00	63.777.533,52	59.500.141,41	36.166.158,59		
Receita Patrimonial	3.603.000,00	8.619.000,00	7.417.999,68	12.817.980,36	-4.198.980,36		
Receita de Serviços	6.896.950,00	6.896.950,00	4.597.966,24	1.751.014,15	5.145.935,85		
Transferências Correntes	703.754.500,00	768.772.570,00	534.187.734,64	546.470.969,39	22.301.600,61		
Outras Receitas Correntes	16.545.150,00	29.545.150,00	23.230.099,68	24.345.433,98	5.199.716,02		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>188.595.018,81</b>	<b>136.328.351,85</b>	<b>58.589.900,52</b>	<b>130.005.118,29</b>		
Operações de Crédito	19.000.000,00	28.200.000,00	21.866.666,72	2.639.486,65	25.560.513,35		
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	6.666,64	7.700.000,00	-7.690.000,00		
Transferências de Capital	60.990.000,00	160.385.018,81	114.455.018,49	48.250.413,87	112.134.604,94		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-54.968.500,00	-54.968.500,00	-36.645.666,40	-40.215.921,23	-14.752.578,77		
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>138.283.000,00</b>	<b>138.283.000,00</b>	<b>92.188.666,64</b>	<b>65.831.399,04</b>	<b>72.451.600,96</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>1.469.000.000,00</b>	<b>1.660.629.088,81</b>	<b>1.144.562.418,57</b>	<b>1.051.773.671,81</b>	<b>608.855.417,00</b>		
<b>OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)</b>							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>1.469.000.000,00</b>	<b>1.660.629.088,81</b>	<b>1.144.562.418,57</b>	<b>1.051.773.671,81</b>	<b>608.855.417,00</b>		
<b>DÉFICIT (IV)</b>							
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>1.469.000.000,00</b>	<b>1.660.629.088,81</b>	<b>1.144.562.418,57</b>	<b>1.051.773.671,81</b>	<b>608.855.417,00</b>		

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre		Saldo	
				Empenhado	Liquidado	A Empenhar	A Liquidar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.202.715.600,08</b>	<b>102.727.328,38</b>	<b>1.305.442.928,46</b>	<b>881.137.224,13</b>	<b>697.262.641,51</b>	<b>424.505.704,33</b>	<b>183.874.582,62</b>
Pessoal e Encargos Sociais	613.404.800,00	-793.531,09	612.611.268,91	384.615.886,67	382.813.448,25	374.575.832,27	1.802.438,42
Juros e Encargos da Dívida	12.120.500,00	4.945.000,00	17.065.500,00	16.932.293,85	14.379.581,41	12.155.935,80	2.552.712,44
Outras Despesas Correntes	577.190.300,08	98.575.859,47	675.766.159,55	479.589.043,61	300.069.611,85	276.742.265,08	179.519.431,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>160.202.399,92</b>	<b>131.171.362,05</b>	<b>291.373.761,97</b>	<b>133.970.133,41</b>	<b>76.946.545,44</b>	<b>157.403.628,56</b>	<b>57.023.587,97</b>
Investimentos	110.161.899,92	125.331.362,05	235.492.261,97	87.301.801,63	45.003.000,85	41.583.278,27	42.298.740,78
Inversões Financeiras	10.530.000,00	640.000,00	11.170.000,00	5.569.499,40	3.767.000,00	5.600.500,00	1.802.497,39
Amortização / Refinanciamento da Dívida	39.510.500,00	5.200.000,00	44.710.500,00	41.098.832,38	28.176.482,58	21.074.867,53	12.922.349,80
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>11.705.000,00</b>	<b>-8.641.568,91</b>	<b>3.063.431,09</b>				
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>94.377.000,00</b>	<b>4.046.000,00</b>	<b>98.423.000,00</b>	<b>56.735.636,30</b>	<b>56.655.488,24</b>	<b>45.109.472,31</b>	<b>80.148,06</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>1.469.000.000,00</b>	<b>229.303.121,52</b>	<b>1.698.303.121,52</b>	<b>1.071.842.993,84</b>	<b>830.864.675,19</b>	<b>623.396.696,59</b>	<b>240.978.318,65</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)</b>							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>1.469.000.000,00</b>	<b>229.303.121,52</b>	<b>1.698.303.121,52</b>	<b>1.071.842.993,84</b>	<b>830.864.675,19</b>	<b>623.396.696,59</b>	<b>240.978.318,65</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>							
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.469.000.000,00</b>	<b>229.303.121,52</b>	<b>1.698.303.121,52</b>	<b>1.071.842.993,84</b>	<b>830.864.675,19</b>	<b>623.396.696,59</b>	<b>240.978.318,65</b>

MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTABIL  
CRC: 15P22626/8/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre
<b>Balanco Orçamentário</b>		
<b>Receitas</b>		
Previsão Inicial		1.469.000.000,00
Previsão Atualizada		1.660.629.088,81
Receitas Realizadas		1.051.773.671,81
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>Receitas</b>		
Dotação Inicial		1.467.284.000,00
Dotação Atualizada		1.696.587.121,52
Despesas Empenhadas		1.071.842.993,84
Despesas Liquidadas		830.864.675,19
Despesas Pagas		774.719.528,32
Superávit Orçamentário		220.908.996,62
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		
<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		1.071.842.993,84
Despesas Liquidadas		830.864.675,19
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>		
<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		1.290.032.139,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.290.032.139,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.290.032.139,60
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		
<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		33.339.684,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.329.738,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.329.738,47
Despesas Previdenciárias Pagas		3.298.963,29
Resultado Previdenciário		30.009.946,42
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		53.629.696,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas		96.915.501,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas		96.915.501,21
Despesas Previdenciárias Pagas		96.200.744,73
Resultado Previdenciário		-43.285.804,29

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
<b>Resultado Primário e Nominal</b>		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	160.445.201,78	
Resultado Nominal - Acima da Linha	188.102.354,77	

GeoSIAP - PMSV



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

4º Bimestre de 2022

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		% em Relação à Meta (b/a)
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Estágios dos Restos a Pagar</b>
			<b>Pagamento até o Bimestre</b>
			<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>154.045.705,52</b>	<b>5.671.338,15</b>	<b>48.328.194,19</b>
Poder Executivo	154.045.705,52	5.671.338,15	48.328.194,19
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
<b>Restos a Pagar não Processados</b>	<b>95.973.399,84</b>	<b>3.530.150,08</b>	<b>53.123.318,09</b>
Poder Executivo	94.667.552,94	3.518.209,38	51.862.447,63
Poder Legislativo	1.305.846,90	11.940,70	1.260.870,46
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
<b>TOTAL</b>	<b>250.019.105,36</b>	<b>9.201.488,23</b>	<b>101.451.512,28</b>
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Apuração das Despesas com Ensino</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino</b>	<b>131.242.414,72</b>		<b>65,51</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	<b>Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não Realizado</b>
<b>Receitas de Operações de Crédito</b>		2.155.345,38	26.044.654,62
Despesas de Capital Líquida		126.272.364,40	146.237.519,17
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício de Apuração</b>
		<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
<b>Piano Previdenciário</b>			<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias		101.042.517,85	132.902.977,89
Despesas Previdenciárias		142.460.995,92	120.731.782,23
Resultado Previdenciário		-41.418.478,07	12.171.195,66
<b>Piano Financeiro</b>			
Receitas Previdenciárias			69.960.556,50
Despesas Previdenciárias			91.785.813,17
Resultado Previdenciário			-21.825.256,67

GeOSIAP - PMSV





**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	86.975.817,51	67.069.889,01	48.328.194,19	5.671.338,15	100.046.173,18	592.076,45	83.278.171,71	54.387.933,30	53.123.318,09	3.530.150,08	39.319.931,67	139.366.104,85
03 - SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE	81.948.538,68	66.916.378,54	47.123.217,40	5.670.388,66	96.071.311,16	592.076,45	80.606.830,43	52.146.269,72	51.027.712,20	2.529.082,84	36.746.889,06	132.818.200,22
04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	4.430.314,31	153.506,47	1.204.973,79	949,49	3.378.097,59	0	1.313.449,96	916.337,93	770.280,14	989.126,54	2.529.992,87	5.918.090,37
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	4.688,07	3,00	3,00	4.688,07	4.688,07	0	64.469,19	64.465,19	64.465,19	14,00	14,00	4.702,07
<b>PODER EXECUTIVO</b>	86.975.817,51	67.069.889,01	48.328.194,19	5.671.338,15	100.046.173,18	592.076,45	83.278.171,71	54.387.933,30	53.123.318,09	3.530.150,08	39.286.895,93	139.333.069,11
<b>PODER LEGISLATIVO</b>							12.424,77	1.260.870,46	1.260.870,46	11.940,70	33.035,74	33.035,74
Câmara Municipal							12.424,77	1.260.870,46	1.260.870,46	11.940,70	33.035,74	33.035,74
Tribunal de Contas do Município												
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	3.451.999,09	17.059.413,33	5.305.206,83	12.790.011,83	2.416.193,66		83.278.171,71	54.387.933,30	53.123.318,09	3.530.150,08	39.319.931,67	2.416.193,66
04 - CAXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	90.427.816,60	84.129.301,34	53.833.401,02	18.461.350,08	102.462.366,84		12.695.228,13	83.278.171,71	54.387.933,30	3.530.150,08	39.319.931,67	141.782.298,51
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>												
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	3.451.999,09	17.059.413,33	5.305.206,83	12.790.011,83	2.416.193,66		83.278.171,71	54.387.933,30	53.123.318,09	3.530.150,08	39.319.931,67	2.416.193,66
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	3.451.999,09	17.059.413,33	5.305.206,83	12.790.011,83	2.416.193,66		17.028.086,91	5.274.125,34	12.789.777,00	29,93	2,416,193,66	2,416,193,66
04 - CAXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE							31.316,42	31.081,49	29,93			
<b>PODER EXECUTIVO</b>	3.451.999,09	17.059.413,33	5.305.206,83	12.790.011,83	2.416.193,66		83.278.171,71	54.387.933,30	53.123.318,09	3.530.150,08	39.319.931,67	2.416.193,66
<b>PODER LEGISLATIVO</b>												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

MARJANE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTÁBIL

CR: 19226262/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo do Resultado Primário**



LRF, art. 53, inciso III

	Receitas Fiscais		Despesas Fiscais		4º Bimestre de 2022	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>1.302.090.500,00</b>	<b>1.380.108.570,00</b>			<b>954.750.313,12</b>	
Receta Tributária	479.219.600,00	479.219.600,00			322.682.754,19	
Receta de Contribuição	95.666.300,00	95.666.300,00			59.500.141,41	
Receta Previdenciária						
Outras Contribuições	8.000,00	8.000,00				
Receta Patrimonial Líquida	3.603.000,00	8.619.000,00			12.817.980,36	
Receta Patrimonial	3.595.000,00	8.611.000,00			12.817.980,36	
(-) Aplicações Financeiras						
Transferências Correntes	703.754.500,00	768.772.570,00			546.470.969,39	
Demais Receitas Correntes	23.442.100,00	36.442.100,00			26.096.448,13	
Diversas Receitas Correntes	23.442.100,00	36.442.100,00			26.096.448,13	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>188.595.018,81</b>			<b>58.589.900,52</b>	
Operações de Crédito (III)	19.000.000,00	28.200.000,00			2.639.486,65	
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Ativos	10.000,00	10.000,00			7.700.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)						
Outras Alienações de Bens	10.000,00	10.000,00			7.700.000,00	
Convênios						
Transferências de Capital	60.990.000,00	160.385.018,81			48.250.413,87	
Outras Receitas de Capital	60.990.000,00	160.385.018,81			48.250.413,87	
Outras Transferências de Capital						
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-IIII-V-VI)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>160.395.018,81</b>			<b>55.950.413,87</b>	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>-54.968.500,00</b>	<b>-54.968.500,00</b>			<b>-40.215.921,23</b>	
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>1.308.122.000,00</b>	<b>1.485.535.088,81</b>			<b>970.484.805,76</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>1.202.715.600,08</b>	<b>1.305.442.928,46</b>			<b>697.262.641,51</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	613.404.800,00	612.611.268,91			382.813.448,25	
Juros e Encargos de Dívida (XI)	12.120.500,00	17.065.500,00			14.379.581,41	
Outras Despesas Correntes	577.190.300,08	675.766.159,55			300.069.611,85	
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>1.190.595.100,08</b>	<b>1.288.377.428,46</b>			<b>682.883.060,10</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>160.202.399,92</b>	<b>291.373.761,97</b>			<b>76.946.545,44</b>	
Investimentos	110.161.899,92	235.493.261,97			45.003.060,85	
Inversões Financeiras	10.530.000,00	11.170.000,00			3.767.002,01	
Concessão de Empréstimos (XIV)	7.300.000,00	7.300.000,00			3.767.002,01	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)						
Demais Inversões Financeiras	3.230.000,00	3.870.000,00			28.176.482,58	
Amortização da Dívida (XVI)	39.510.500,00	44.710.500,00				
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>113.391.899,92</b>	<b>239.363.261,97</b>			<b>45.003.060,85</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>11.705.000,00</b>	<b>3.063.431,09</b>				
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>1.315.692.000,00</b>	<b>1.530.804.121,52</b>			<b>727.886.120,95</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-7.570.000,00</b>	<b>-45.269.032,71</b>			<b>242.598.684,81</b>	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>					<b>444.674.000,00</b>	

MARJANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTÁBIL  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CRIC: 1SP26262/SP

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência**



LEF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31. Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	389.366.495,83	407.920.339,67	407.266.719,96
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	87.982.474,69	177.775.131,62	200.894.379,15
Ativo Disponível	148.298.694,27	254.728.378,91	274.508.740,05
Haveres Financeiros	30.106.908,95	30.105.902,29	30.107.933,08
(-) Restos a Pagar Processados	90.423.128,53	107.059.149,58	103.722.293,98
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>301.384.021,14</b>	<b>230.145.208,05</b>	<b>206.372.340,81</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>			
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>2.712.432,94</b>	<b>2.591.368,22</b>	<b>2.562.081,22</b>
	298.605.290,54	227.953.839,83	203.810.259,59
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		-23.743.580,24	-94.795.030,95
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			
META DE RESULTADO NOMINAL - FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		<b>VALOR</b>	
		23.400.000,00	

FABIANA DE ARAUJO ZEFFERINO  
TECNICO CONTÁBIL  
CRC: 15P226262/8/SP

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL**

LRF, artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)	
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022		ago/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>88.135.660,57</b>	<b>119.768.211,48</b>	<b>119.768.211,48</b>	<b>94.175.649,62</b>	<b>129.024.108,92</b>	<b>147.169.411,75</b>	<b>97.491.594,61</b>	<b>127.655.895,09</b>	<b>100.106.796,55</b>	<b>124.583.760,73</b>	<b>145.648.569,93</b>	<b>110.611.731,83</b>	<b>114.300.622,99</b>	<b>1.398.671.924,07</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.648.353,28	30.034.189,72	29.483.139,16	52.898.172,79	63.665.070,70	69.655.070,70	30.915.862,02	42.178.276,83	30.454.803,27	45.430.035,67	35.316.116,79	38.670.711,99	36.051.876,92	484.746.569,14
Contribuições	7.835.236,10	15.921.236,27	4.860.891,40	8.597.638,54	7.974.977,83	7.974.977,83	8.009.616,43	7.762.280,47	6.267.425,47	6.955.079,17	7.476.646,20	7.291.174,36	8.122.941,48	96.705.043,72
Receita Patrimonial	900.068,62	6.599.864,00	858.294,84	855.731,89	986.782,03	1.188.640,74	1.188.640,74	1.592.047,79	1.163.984,82	1.719.598,03	1.655.125,67	2.187.669,26	2.324.142,02	21.631.938,71
Receita de Serviços	1.266.102,06	39.196,66	78.905,44	1.133.742,90	109.079,21	79.020,13	69.646,15	78.790,38	1.290.340,07	78.790,38	35.626,01	32.061,01	56.450,59	4.446.964,21
Transferências Correntes	47.751.887,46	50.860.229,32	57.133.671,27	61.175.809,35	70.341.412,91	54.684.328,99	72.899.889,98	58.564.414,98	68.616.741,34	97.666.760,14	60.123.816,78	63.573.605,27	783.390.566,79	783.390.566,79
Outras Receitas Correntes	1.134.013,05	16.313.635,51	1.762.747,51	4.193.013,45	4.092.089,07	2.614.036,30	3.153.754,87	2.365.827,94	2.143.516,14	3.498.295,12	2.306.307,83	4.171.606,71	47.748.846,50	47.748.846,50
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>88.135.660,57</b>	<b>119.768.211,48</b>	<b>94.175.649,62</b>	<b>129.024.108,92</b>	<b>147.169.411,75</b>	<b>97.491.594,61</b>	<b>127.655.895,09</b>	<b>100.106.796,55</b>	<b>124.583.760,73</b>	<b>145.648.569,93</b>	<b>110.611.731,83</b>	<b>114.300.622,99</b>	<b>1.398.671.924,07</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.502.702,31</b>	<b>13.980.205,41</b>	<b>6.639.066,33</b>	<b>7.296.134,10</b>	<b>10.976.859,46</b>	<b>10.976.859,46</b>	<b>9.373.626,83</b>	<b>10.570.843,92</b>	<b>6.446.242,92</b>	<b>8.938.223,51</b>	<b>7.963.993,84</b>	<b>7.929.212,70</b>	<b>9.773.071,04</b>	<b>108.389.784,47</b>
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	4.762.127,47	9.840.406,78	1.757.241,23	2.816.662,03	4.777.934,08	4.777.934,08	4.253.654,02	4.796.618,24	1.745.178,08	3.296.633,84	3.517.080,16	3.480.665,86	3.475.153,97	48.519.355,76
Receitas de Compensação Previdenciária	263.317,19	301.937,78	28.486,67	28.486,67	14.193,37	6.886,07	6.886,07	7.440,73	7.440,73	6.088,58	6.088,58	14.575,17	1.329.781,55	1.972.707,11
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	483,75	19.939,10	174.294,92	33.620,02	95,03	173.324,61	403.130,88	791,91	225.877,83	175.604,33	175.604,33	35.949,75	1.262.147,16	1.262.147,16
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.476.773,90	3.817.921,75	4.707.592,18	4.417.365,38	6.183.778,98	4.939.762,23	5.363.654,07	4.700.272,93	5.409.622,26	4.428.876,65	4.258.367,34	4.931.985,77	56.635.574,44	56.635.574,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
(*) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVIMANTO (V) = (III - IV)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
(*) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFFERINO  
TECNICO CONTÁBIL  
CRC: 15P28262/9/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

LRF, art. 53, inciso II	Receitas Previdenciárias			4º Bimestre de 2022	
	Inicial	Atualizada	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>55.313.000,00</b>	<b>55.313.000,00</b>	<b>55.313.000,00</b>	<b>36.875.333,36</b>	<b>31.820.130,45</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>54.612.300,00</b>	<b>54.612.300,00</b>	<b>54.612.300,00</b>	<b>36.408.200,08</b>	<b>29.342.918,25</b>
Contribuição do Servidor Ativo Civil	52.365.000,00	52.365.000,00	52.365.000,00	34.910.000,00	28.169.788,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.033.300,00	2.033.300,00	2.033.300,00	1.355.533,36	1.064.834,29
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	214.000,00	214.000,00	214.000,00	142.666,72	108.295,31
<b>Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>186.666,56</b>	<b>1.378.965,47</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>389.000,00</b>	<b>389.000,00</b>	<b>389.000,00</b>	<b>259.333,36</b>	<b>1.033.869,37</b>
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	389.000,00	389.000,00	389.000,00	259.333,36	1.033.869,37
Outras Receitas Patrimoniais					
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>31.700,00</b>	<b>31.700,00</b>	<b>31.700,00</b>	<b>21.133,36</b>	<b>64.377,36</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>124.687.000,00</b>	<b>124.687.000,00</b>	<b>124.687.000,00</b>	<b>83.124.666,64</b>	<b>55.149.251,36</b>
<b>Contribuição Patronal do Exercício</b>	<b>124.687.000,00</b>	<b>124.687.000,00</b>	<b>124.687.000,00</b>	<b>83.124.666,64</b>	<b>55.149.251,36</b>
Contribuição Patronal Ativo Civil	124.687.000,00	124.687.000,00	124.687.000,00	83.124.666,64	55.149.251,36
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
<b>Receita de Capital Intra-Orçamentária</b>					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>Outras Receitas Intra-Orçamentária</b>					
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>					
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>					
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>180.000.000,00</b>	<b>180.000.000,00</b>	<b>247.263.522,41</b>	<b>187.263.522,41</b>	<b>154.232.904,22</b>
<b>Despesas Previdenciárias</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>9.884.000,00</b>	<b>9.884.000,00</b>	<b>9.884.000,00</b>	<b>3.302.029,01</b>	<b>2.916.922,92</b>
Despesas Correntes	6.658.100,00	6.658.100,00	6.658.100,00	3.271.630,09	2.903.124,00
Despesas de Capital	3.225.900,00	3.225.900,00	3.225.900,00	30.398,92	13.798,92
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>168.400.000,00</b>	<b>168.400.000,00</b>	<b>168.400.000,00</b>	<b>100.245.239,68</b>	<b>100.245.239,68</b>
Aposentadorias	133.300.000,00	133.300.000,00	133.300.000,00	84.537.771,02	84.537.771,02
Pensões	35.100.000,00	35.100.000,00	35.100.000,00	15.707.468,66	15.707.468,66
Outros Benefícios Previdenciários					
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>					
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS					
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>1,716.000,00</b>	<b>1,716.000,00</b>	<b>103.547.268,69</b>	<b>103.162.162,60</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)</b>	<b>180.000.000,00</b>	<b>180.000.000,00</b>	<b>180.000.000,00</b>	<b>103.547.268,69</b>	<b>103.162.162,60</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>				<b>83.716.253,72</b>	<b>51.070.741,62</b>

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTÁBIL  
CRIC: 15P22626/8/SP

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NIVIA NEDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV - Personalizado

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	RECEITAS DO ENSINO				4º Bimestre de 2022	
	Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>		<b>372.710.000,00</b>	<b>372.710.000,00</b>	<b>258.521.979,36</b>	<b>69,36</b>	
<b>1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>		<b>247.640.000,00</b>	<b>247.640.000,00</b>	<b>155.373.457,66</b>	<b>62,74</b>	
1.1.1 - IPTU		179.400.000,00	179.400.000,00	121.348.116,37	67,64	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		68.240.000,00	68.240.000,00	34.025.341,29	49,86	
<b>1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITBI</b>		<b>21.000.000,00</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>13.946.394,06</b>	<b>66,41</b>	
1.2.1 - ITBI		20.920.000,00	20.920.000,00	13.882.071,87	66,36	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		80.000,00	80.000,00	64.322,19	80,40	
<b>1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>		<b>56.370.000,00</b>	<b>56.370.000,00</b>	<b>36.683.609,58</b>	<b>65,08</b>	
1.3.1 - ISS		51.000.000,00	51.000.000,00	34.859.542,88	68,35	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		5.370.000,00	5.370.000,00	1.824.066,70	33,97	
<b>1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>		<b>47.700.000,00</b>	<b>47.700.000,00</b>	<b>52.518.518,06</b>	<b>110,10</b>	
<b>1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>						
1.5.1 - ITR						
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>281.442.500,00</b>	<b>281.442.500,00</b>	<b>205.594.276,17</b>	<b>73,05</b>	
<b>2.1 - Cota-Parte PFM</b>		<b>96.600.000,00</b>	<b>96.600.000,00</b>	<b>78.200.196,18</b>	<b>80,95</b>	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		90.000.000,00	90.000.000,00	73.685.526,98	81,87	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d		3.300.000,00	3.300.000,00	4.514.669,20	136,81	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e		3.300.000,00	3.300.000,00	89.689.625,26	65,23	
<b>2.2 - Cota-Parte ICMS</b>		<b>137.500.000,00</b>	<b>137.500.000,00</b>			
<b>2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>			
<b>2.4 - Cota-Parte IPT-Exportação</b>		<b>1.062.500,00</b>	<b>1.062.500,00</b>	<b>538.636,75</b>	<b>50,70</b>	
<b>2.5 - Cota-Parte ITR</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>107,50</b>	<b>0,54</b>	
<b>2.6 - Cota-Parte IPVA</b>		<b>46.250.000,00</b>	<b>46.250.000,00</b>	<b>37.165.710,48</b>	<b>80,36</b>	
<b>2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro</b>						
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>654.152.500,00</b>	<b>654.152.500,00</b>	<b>464.116.255,53</b>	<b>70,95</b>	
	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino					
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>87.154,30</b>	<b>108,94</b>	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>		<b>41.580.000,00</b>	<b>46.596.000,00</b>	<b>30.001.391,14</b>	<b>64,39</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação		35.150.000,00	40.106.000,00	25.609.356,26	63,85	
5.2 - Transferências Diretas - PNDE		10.000,00	10.000,00	600,00	6,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		6.400.000,00	6.400.000,00	4.386.925,20	67,91	
5.4 - Transferências Diretas - PNAE		10.000,00	10.000,00	4.509,68	45,10	
5.5 - Outras Transferências do FNDE		10.000,00	10.000,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>		<b>7.140.000,00</b>	<b>8.920.070,00</b>	<b>5.671.015,08</b>	<b>63,58</b>	
6.1 - Transferências de Convênios		7.140.000,00	8.920.070,00	5.671.015,08	63,58	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>1.410.000,00</b>	<b>8.423.317,50</b>	<b>1.883.276,53</b>	<b>22,36</b>	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>50.210.000,00</b>	<b>64.019.387,50</b>	<b>37.642.837,05</b>	<b>58,80</b>	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>						

GeoSAP - PMSV

Página 1 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

4º Bimestre de 2022

	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB												
	Despesas com Ações Típicas de MDE					Despesas Empenhadas					Inscritas em RP não Processadas (i)		
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/d*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g)/d*100	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/d*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g)/d*100			
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>104.327.000,00</b>	<b>98.081.319,16</b>	<b>69.744.769,29</b>	<b>71,11</b>	<b>52.342.310,59</b>	<b>53,37</b>	<b>15.654.000,00</b>	<b>2.165.909,82</b>	<b>34,27</b>	<b>1.522.417,53</b>	<b>24,09</b>		
22.1 - Creche							4.990.000,00	1.280.062,82	25,65	860.640,66	17,25		
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							10.664.000,00	885.426,00	66,65	661.776,87	49,81		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							<b>88.673.000,00</b>	<b>67.579.260,47</b>	<b>73,65</b>	<b>50.819.893,06</b>	<b>55,38</b>		
<b>22.2 - Pré-Escola</b>							46.388.000,00	26.532.763,87	57,95	26.095.271,07	56,99		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							42.285.000,00	41.046.496,60	89,28	24.724.621,99	53,78		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							<b>244.616.900,00</b>	<b>172.850.618,10</b>	<b>61,28</b>	<b>155.782.109,05</b>	<b>55,23</b>		
23 - ENSINO FUNDAMENTAL							178.722.000,00	124.102.615,74	56,72	119.829.178,39	54,77		
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							65.894.900,00	48.748.002,36	77,07	35.952.930,66	56,64		
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos													
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>													
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>													
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>													
<b>27 - OUTRAS</b>													
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>720.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>242.595.387,39</b>	<b>63,70</b>	<b>208.124.419,64</b>	<b>54,65</b>	<b>349.663.900,00</b>	<b>380.858.700,00</b>	<b>242.595.387,39</b>	<b>63,70</b>	<b>208.124.419,64</b>	<b>54,65</b>	
<b>Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional</b>													
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)													132.065.118,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPRA E MANUTENÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO													2.236.169,89
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)													15.542.675,40
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB													
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS													
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO													
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)													
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>													<b>149.933.963,50</b>
<b>37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36)</b>													<b>58.190.456,14</b>
<b>38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>													<b>12,84</b>

GeoSIAP - PMSV

Página 3 de 4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

4º Bimestre de 2022				
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
	(a)	(b)	Até o Bimestre	
			(c)	
			(d) = (c) x 100	
			%	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>372.710.000,00</b>	<b>372.710.000,00</b>	<b>258.521.979,36</b>	<b>69,36</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.400.000,00	179.400.000,00	121.348.116,37	67,64
Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.920.000,00	20.920.000,00	13.882.071,87	66,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000.000,00	51.000.000,00	34.859.542,88	68,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	47.700.000,00	47.700.000,00	52.518.518,06	110,10
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.470.000,00	1.470.000,00	1.308.973,06	89,05
Dívida Ativa de Impostos	71.430.000,00	71.430.000,00	32.277.853,08	45,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	790.000,00	790.000,00	2.326.904,04	294,54
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>184.842.500,00</b>	<b>184.842.500,00</b>	<b>127.394.079,99</b>	<b>68,92</b>
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	107,50	0,54
Cota-Parte IPVA	46.250.000,00	46.250.000,00	37.165.710,48	80,36
Cota-Parte ICMS	137.500.000,00	137.500.000,00	89.689.625,26	65,23
Cota-Parte IPF-Exportação	1.062.500,00	1.062.500,00	538.636,75	50,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>557.552.500,00</b>	<b>557.552.500,00</b>	<b>385.916.059,35</b>	<b>69,22</b>
<b>Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde</b>				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	%
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(d) = (c) x 100
			(c)	
			(d)	
			(e)	
			(f)	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>111.100.000,00</b>	<b>150.507.701,31</b>	<b>97.079.808,36</b>	<b>64,50</b>
Provenientes da União	97.550.000,00	97.550.000,00	57.795.005,00	59,25
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios	13.550.000,00	52.458.575,31	38.785.677,36	73,94
Outras Receitas do SUS		499.126,00	499.126,00	100,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>30.295.000,00</b>	<b>30.295.000,00</b>	<b>28.960.997,38</b>	<b>95,60</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>141.395.000,00</b>	<b>180.802.701,31</b>	<b>126.040.805,74</b>	<b>69,71</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)				4º Bimestre de 2022			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscrições em RP não Processadas	
			Até o Bimestre (f)	% ((f)/e)x100	Até o Bimestre (g)	% ((g)/e)x100		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>280.728.999,99</b>	<b>320.059.999,99</b>	<b>208.961.600,10</b>	<b>65,29</b>	<b>174.261.373,99</b>	<b>54,45</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	140.363.000,00	141.363.000,00	92.895.930,80	65,71	92.769.774,91	65,63		
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes	140.365.999,99	178.696.999,99	116.065.669,30	64,95	81.491.599,08	45,60		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.187.001,63</b>	<b>18.976.695,07</b>	<b>2.363.310,99</b>	<b>12,45</b>	<b>1.487.308,47</b>	<b>7,84</b>		
Investimentos	10.187.001,63	18.976.695,07	2.363.310,99	12,45	1.487.308,47	7,84		
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>290.916.001,62</b>	<b>339.036.695,06</b>	<b>211.324.911,09</b>	<b>62,33</b>	<b>175.748.682,46</b>	<b>51,84</b>		
*Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo								
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>								
<b>DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>								
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>116.057.001,62</b>	<b>164.870.695,06</b>	<b>92.311.908,88</b>	<b>43,68</b>	<b>62.344.269,56</b>	<b>35,47</b>		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		39.407.706,31	10.211.380,15	4,83	3.986.729,72	2,27		
Outros Recursos	116.057.001,62	125.462.988,75	82.100.528,73	38,85	58.357.539,84	33,21		
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>								
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>								
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>								
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>116.057.001,62</b>	<b>164.870.695,06</b>	<b>92.311.908,88</b>	<b>43,68</b>	<b>62.344.269,56</b>	<b>35,47</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>174.859.000,00</b>	<b>174.166.000,00</b>	<b>119.013.002,21</b>	<b>56,32</b>	<b>113.404.412,90</b>	<b>64,53</b>	<b>29,39</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]</b>								
							<b>55.517.004,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

4º Bimestre de 2022					
Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa					
Inscritos em 2020	Inscritos em 2019	Inscritos em 2018	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2018	Inscritos	Parcela Considerada no Limite
44.000,00	139.738,50	405.531,04	193.295,77	405.531,04	-449.531,04
					-333.094,27
<b>Total</b>	<b>183.738,50</b>	<b>598.826,81</b>	<b>-782.565,31</b>		

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e 2º						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2018	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	
					Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
872.188,82	189.372,37	175.586,49	217.708,53	872.188,82	872.188,82	872.188,82
						189.372,37
						175.586,49
						217.708,53
<b>Total (VIII)</b>	<b>1.454.856,21</b>	<b>1.454.856,21</b>				<b>1.454.856,21</b>

Limite não Cumprido	
Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Despesas custeadas no exercício de referência (l)

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo não Cumprido em Exercícios Anteriores para Fins de Aplicação dos Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26

Diferença de Limite não Cumprido em 2021  
Diferença de Limite não Cumprido em 2020  
Diferença de Limite não Cumprido em 2019  
Diferença de Limite não Cumprido em 2018  
Diferença de Limite não Cumprido em 2017  
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2017

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre (j)	% (j/total (j)x100)	Até o Bimestre (m)	% (m/total (m)x100)	
<b>Atenção Básica</b>	211.483.668,31	217.126.005,44	144.177.020,33	68,23	127.721.025,44	72,67	
<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	72.492.333,33	113.814.689,64	62.314.007,09	29,49	45.739.389,40	26,03	
<b>Supporte Profilático e Terapêutico</b>							
<b>Vigilância Sanitária</b>	4.089.999,98	5.141.999,98	2.716.824,15	1,29	1.309.355,47	0,75	
<b>Vigilância Epidemiológica</b>	2.850.000,00	2.954.000,00	2.117.059,52	1,00	978.912,15	0,56	
<b>Alimentação e Nutrição</b>							
<b>TOTAL</b>	<b>290.916.001,62</b>	<b>339.036.695,06</b>	<b>211.324.911,09</b>	<b>100,00</b>	<b>175.748.682,46</b>	<b>100,00</b>	

MARIANE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTÁBIL

CRS: 159226262/R/SP



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

RREO - Anexo 13 ((Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28))

4º Bimestre de 2022

Impactos das Contratações de PPP	Especificações de PPP	
	Em 31 de Dezembro de 2021	Registros Efetuados em 2022
	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>		
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>		
Ativos Constituídos pela SPE		
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
<b>OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	Ex. Anterior	Ex. Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		1.290.032.139,60									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTÁBIL  
CRC: 15P226263/8/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção**

Função / Subfunção	LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		4º Bimestre de 2022
					Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	
<b>01 - Legislativa</b>		<b>31.090.000,00</b>	<b>2.125.968,91</b>	<b>33.215.968,91</b>	<b>21.898.206,36</b>	<b>18.696.961,94</b>	<b>18.513.555,16</b>	<b>11.317.762,55</b>	<b>3.201.244,42</b>	<b>183.406,78</b>
031 - Ação Legislativa		29.630.000,00	2.125.968,91	31.755.968,91	20.984.263,46	17.783.019,04	17.599.612,26	10.771.705,45	3.201.244,42	183.406,78
032 - Controle Externo		1.460.000,00		1.460.000,00	913.942,90	913.942,90	913.942,90	546.057,10	0,00	0,00
<b>02 - Judiciária</b>		<b>20.918.000,00</b>		<b>20.918.000,00</b>	<b>18.043.066,98</b>	<b>12.473.747,24</b>	<b>12.429.574,97</b>	<b>2.874.933,02</b>	<b>5.569.319,74</b>	<b>44.172,27</b>
061 - Ação Judiciária		6.118.000,00		6.118.000,00	3.896.580,86	3.724.687,07	3.724.687,07	2.221.419,14	127.721,52	44.172,27
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		14.800.000,00		14.800.000,00	14.146.486,12	8.704.887,90	8.704.887,90	653.513,88	5.441.598,22	0,00
<b>04 - Administração</b>		<b>113.220.100,11</b>	<b>19.188.960,07</b>	<b>132.409.060,18</b>	<b>95.608.166,92</b>	<b>81.582.585,99</b>	<b>76.167.798,33</b>	<b>36.800.893,26</b>	<b>14.025.581,83</b>	<b>5.414.786,76</b>
121 - Planejamento e Orçamento		87.000,00		87.000,00	7.867,52	6.656,16	6.656,16	79.132,48	1.211,36	0,00
122 - Administração Geral		42.270.500,00	-3.243.708,00	39.026.792,00	27.586.595,08	23.506.679,27	21.075.442,37	11.440.196,92	4.079.915,81	2.431.236,90
123 - Administração Financeira		25.903.000,11	11.526.006,57	37.429.006,68	34.084.026,06	31.271.845,24	28.640.220,42	3.344.980,62	2.812.180,82	2.631.624,82
124 - Controle Interno		4.772.000,00		4.772.000,00	1.993.826,01	1.940.554,50	1.935.003,83	2.778.173,99	53.271,51	5.550,67
125 - Normatização e Fiscalização		530.000,00	406.246,35	936.246,35	808.308,27	597.965,92	527.170,69	127.938,08	210.342,35	70.795,23
126 - Tecnologia da Informação		4.025.600,00	7.000,00	4.032.600,00	1.691.561,85	1.116.164,41	871.224,90	2.341.038,15	1.574.445,44	29.991,51
128 - Formação de Recursos Humanos		5.803.000,00	6.427.865,88	6.427.865,88	3.520.019,66	3.371.462,87	3.371.462,87	2.907.846,22	1.48.556,79	31,20
129 - Administração de Receitas		1.100.000,00	9.921.600,00	11.021.600,00	415.143,39	10.858,56	10.827,36	10.606.456,61	404.284,83	0,00
131 - Comunicação Social		4.449.000,00	-2.359.850,73	2.089.149,27	1.068.911,09	861.366,34	841.500,60	1.020.238,18	207.544,75	19.865,74
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		10.000,00		10.000,00	2.762,50	2.762,50	2.762,50	7.237,50	0,00	2.729,35
244 - Assistência Comunitária		60.000,00	9.646,21	69.646,21	9.359,01	874,87	874,87	50.353,79	287,20	8.484,14
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.160.000,00	2.310.000,00	26.470.000,00	24.419.499,28	19.885.958,31	19.671.481,11	2.050.500,72	4.533.540,97	214.477,20
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		50.000,00	-3.200,00	46.800,00				46.800,00	0,00	0,00
<b>06 - Segurância Pública</b>		<b>22.524.000,00</b>	<b>439.000,00</b>	<b>22.963.000,00</b>	<b>14.736.085,92</b>	<b>8.864.944,44</b>	<b>8.271.622,33</b>	<b>8.226.914,08</b>	<b>5.871.141,48</b>	<b>593.322,11</b>
153 - Defesa Terrestre		100.000,00		100.000,00				100.000,00	0,00	0,00
181 - Policiamento		22.424.000,00	439.000,00	22.863.000,00	14.736.085,92	8.864.944,44	8.271.622,33	8.126.914,08	5.871.141,48	593.322,11
<b>08 - Assistência Social</b>		<b>22.809.000,00</b>	<b>1.968.388,50</b>	<b>24.777.388,50</b>	<b>13.994.341,24</b>	<b>11.467.457,47</b>	<b>10.797.546,90</b>	<b>10.783.047,26</b>	<b>2.526.883,77</b>	<b>669.910,57</b>
241 - Assistência ao Idoso		60.000,00	-6.000,00	54.000,00	2.193,78	2.193,78	2.193,78	51.806,22	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		1.490.000,00	1.426.742,00	2.916.742,00	407.535,03	398.425,31	355.708,50	2.509.206,97	9.109,72	42.716,81
244 - Assistência Comunitária		21.259.000,00	547.646,50	21.806.646,50	13.584.612,43	11.066.838,38	10.439.644,62	8.222.034,07	2.517.774,05	627.193,76
<b>09 - Previdência Social</b>		<b>203.064.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>203.134.000,00</b>	<b>118.856.049,63</b>	<b>118.470.943,54</b>	<b>113.339.951,84</b>	<b>84.277.950,37</b>	<b>385.106,09</b>	<b>5.130.991,70</b>
271 - Previdência Básica		9.462.000,00		9.462.000,00	6.153.855,77	6.153.855,77	5.382.189,29	3.308.144,23	0,00	771.666,48
272 - Previdência do Regime Estatutário		193.602.000,00	70.000,00	193.672.000,00	112.702.193,86	112.317.087,77	107.957.762,55	80.969.806,14	385.106,09	4.359.325,22
<b>10 - Saúde</b>		<b>290.916.001,62</b>	<b>49.120.693,44</b>	<b>340.036.695,06</b>	<b>212.095.832,83</b>	<b>176.423.272,20</b>	<b>156.640.312,15</b>	<b>127.940.862,23</b>	<b>35.672.560,63</b>	<b>19.782.960,05</b>
301 - Atenção Básica		211.483.668,31	5.642.337,13	217.126.005,44	144.177.020,33	127.721.025,44	114.552.783,14	72.948.985,11	16.455.994,89	13.168.242,30
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		72.492.333,33	42.322.356,31	114.814.689,64	63.084.928,83	46.413.979,14	40.408.588,35	51.729.760,81	16.670.949,69	6.005.390,79
305 - Vigilância Epidemiológica		4.089.999,98	1.052.000,00	5.141.999,98	2.716.824,15	1.309.355,47	893.931,79	2.425.175,83	1.407.468,68	415.423,68
306 - Alimentação e Nutrição		2.850.000,00	104.000,00	2.954.000,00	2.117.059,52	978.912,15	785.008,87	836.940,48	1.138.147,37	193.903,28
<b>11 - Trabalho</b>		<b>23.544.000,00</b>	<b>-754.600,00</b>	<b>22.789.400,00</b>	<b>18.359.194,11</b>	<b>13.601.461,95</b>	<b>12.781.159,85</b>	<b>4.430.205,89</b>	<b>4.757.732,16</b>	<b>820.302,10</b>
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		23.544.000,00	-754.600,00	22.789.400,00	18.359.194,11	13.601.461,95	12.781.159,85	4.430.205,89	4.757.732,16	820.302,10
<b>12 - Educação</b>		<b>401.397.233,31</b>	<b>55.912.479,51</b>	<b>457.309.712,82</b>	<b>272.728.475,33</b>	<b>220.788.012,92</b>	<b>214.176.524,26</b>	<b>184.581.237,49</b>	<b>51.940.463,41</b>	<b>6.611.488,66</b>
361 - Ensino Fundamental		258.464.233,32	67.018.160,35	325.482.393,67	191.630.940,43	159.660.123,52	154.148.608,52	133.851.453,24	31.970.816,91	5.511.515,00
362 - Ensino Médio		1.233.333,33		1.233.333,33	929.017,00	782.585,32	782.585,32	304.316,33	146.431,68	0,00
365 - Educação Infantil		122.677.666,66	-10.312.680,84	112.364.985,82	71.422.746,58	52.382.141,79	51.509.062,04	40.942.239,24	19.040.604,79	873.079,75
366 - Educação de Jovens e Adultos		4.860.000,00	-1.193.000,00	3.667.000,00	389.474,00	16.875,00	16.875,00	3.277.526,00	372.599,00	0,00
367 - Educação Especial		14.162.000,00	400.000,00	14.562.000,00	8.356.297,32	7.946.287,29	7.719.393,38	6.205.702,68	410.010,03	226.893,91
<b>13 - Cultura</b>		<b>3.684.333,32</b>	<b>207.864,80</b>	<b>3.892.198,12</b>	<b>1.743.970,92</b>	<b>1.519.598,82</b>	<b>1.464.045,42</b>	<b>2.148.227,20</b>	<b>224.372,10</b>	<b>55.553,40</b>
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		160.000,00	-49.913,60	110.086,40				110.086,40	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demostrativo das Despesas por Função e Subfunção**

LRf, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>139.247.664,98</b>	<b>75.578.600,00</b>	<b>214.826.264,98</b>	<b>138.413.274,31</b>	<b>76.242.023,43</b>	<b>68.570.427,79</b>	<b>76.412.990,67</b>	<b>62.171.250,88</b>	<b>7.671.595,64</b>
392 - Difusão Cultural	3.524.333,32	257.778,40	3.782.111,72	1.743.970,92	1.519.598,82	1.464.045,42	10.000,00	224.372,10	55.553,40
122 - Administração Geral	10.000,00		10.000,00						
125 - Normalização e Fiscalização	252.000,00	45.800,00	297.800,00	32.480,86	19.632,37	15.726,37	265.319,14	12.848,49	3.906,00
127 - Ordenamento Territorial	2.100.000,00		2.100.000,00	1.306.746,72	899.049,08	899.049,08	793.253,28	407.697,64	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	70.160.664,98	65.952.800,00	136.113.464,98	74.465.221,16	35.358.859,45	33.632.085,59	61.648.243,82	39.106.361,71	1.726.773,86
452 - Serviços Urbanos	65.675.000,00	9.530.000,00	75.205.000,00	62.168.426,57	39.964.482,53	34.023.566,75	13.036.573,43	22.203.944,04	5.940.915,78
544 - Recursos Hídricos	1.050.000,00	50.000,00	1.100.000,00	440.399,00			659.601,00	440.399,00	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>17.156.000,00</b>	<b>19.408.800,00</b>	<b>36.564.800,00</b>	<b>3.366.476,57</b>	<b>1.432.226,73</b>	<b>1.252.701,73</b>	<b>33.198.323,43</b>	<b>1.934.249,84</b>	<b>179.525,00</b>
127 - Ordenamento Territorial	200.000,00	2.210.000,00	2.410.000,00	24.599,43	24.599,43	24.599,43	2.385.400,57	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	100.000,00	-70.000,00	30.000,00				30.000,00	0,00	0,00
482 - Habitação Urbana	16.041.000,00	11.138.800,00	27.179.800,00	2.444.597,60	1.407.627,30	1.228.102,30	24.735.202,40	1.036.970,30	179.525,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	815.000,00	6.130.000,00	6.945.000,00	897.279,54			6.047.720,46	897.279,54	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>68.406.000,00</b>	<b>-8.594.600,00</b>	<b>59.811.400,00</b>	<b>49.968.380,74</b>	<b>24.816.224,46</b>	<b>23.955.895,83</b>	<b>9.843.019,26</b>	<b>25.152.156,28</b>	<b>860.328,63</b>
182 - Defesa Civil	584.000,00		584.000,00	168.773,60	168.773,60	168.028,92	415.226,40	0,00	5.744,68
452 - Serviços Urbanos	53.220.000,00	-1.051.400,00	52.168.600,00	46.505.108,09	21.905.294,06	21.089.220,08	5.663.491,91	24.599.814,03	816.073,98
541 - Preservação e Conservação Ambiental	14.382.000,00	-7.540.000,00	6.842.000,00	3.294.499,05	2.742.156,80	2.703.646,83	3.547.500,95	552.342,25	38.509,97
542 - Controle Ambiental	220.000,00	-3.200,00	216.800,00				216.800,00	0,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>3.778.333,33</b>	<b>430.800,00</b>	<b>4.209.133,33</b>	<b>2.505.403,59</b>	<b>2.180.077,69</b>	<b>2.109.733,92</b>	<b>1.703.729,74</b>	<b>325.325,90</b>	<b>70.343,77</b>
334 - Fomento ao Trabalho	130.000,00	239.850,00	369.850,00	65.129,33	41.828,38	41.828,38	304.720,67	23.300,95	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.648.333,33	190.950,00	3.839.283,33	2.440.274,26	2.138.249,31	2.067.905,54	1.399.009,07	302.024,95	70.343,77
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>9.629.000,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>9.722.600,00</b>	<b>5.618.094,56</b>	<b>4.785.880,83</b>	<b>4.600.055,20</b>	<b>4.104.505,44</b>	<b>832.213,73</b>	<b>185.825,63</b>
691 - Promoção Comercial	6.037.000,00	-3.200,00	6.033.800,00	3.598.909,45	3.010.243,59	2.908.510,88	2.434.890,55	588.665,86	101.732,71
695 - Turismo	3.592.000,00	96.800,00	3.688.800,00	2.019.185,11	1.775.637,24	1.691.544,32	1.669.614,89	243.547,87	84.092,92
<b>26 - Transporte</b>	<b>26.256.000,00</b>	<b>17.376.800,00</b>	<b>43.632.800,00</b>	<b>28.014.936,34</b>	<b>17.098.736,34</b>	<b>16.752.919,86</b>	<b>15.617.863,70</b>	<b>10.916.199,96</b>	<b>345.816,48</b>
125 - Normalização e Fiscalização	3.990.000,00	446.632,10	4.436.632,10	3.975.149,40	1.553.504,97	1.484.063,18	461.482,70	2.421.644,43	69.441,79
453 - Transportes Coletivos Urbanos	300.000,00	7.400.000,00	7.700.000,00	4.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	3.300.000,00	2.000.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	21.966.000,00	9.530.167,90	31.496.167,90	19.639.786,90	13.145.231,37	12.868.856,68	11.856.381,00	6.494.555,53	276.374,69
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>7.380.333,33</b>	<b>251.935,20</b>	<b>7.632.268,53</b>	<b>4.471.059,51</b>	<b>4.140.240,89</b>	<b>4.022.592,67</b>	<b>3.151.209,02</b>	<b>330.818,62</b>	<b>117.648,22</b>
811 - Desporto de Rendimento	346.333,33	-100.000,00	246.333,33	9.860,00			256.473,33	9.860,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	7.034.000,00	351.935,20	7.385.935,20	4.461.199,51	4.140.240,89	4.022.592,67	2.924.735,69	320.958,62	117.648,22
<b>28 - Encargos especiais</b>	<b>52.275.000,00</b>	<b>5.120.000,00</b>	<b>57.395.000,00</b>	<b>51.421.978,02</b>	<b>36.280.279,21</b>	<b>28.873.110,11</b>	<b>5.973.021,98</b>	<b>15.141.698,81</b>	<b>7.407.169,10</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	46.925.000,00	5.120.000,00	52.045.000,00	46.712.477,28	31.959.913,69	24.552.744,59	5.332.522,72	14.752.563,59	7.407.169,10
845 - Transferências	1.500.000,00		1.500.000,00	869.534,36	869.534,36	869.534,36	630.465,64	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	3.850.000,00		3.850.000,00	3.839.966,38	3.450.831,16	3.450.831,16	3.063.431,09	389.135,22	0,00
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>11.705.000,00</b>	<b>-8.641.568,91</b>	<b>3.063.431,09</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>1.347.431,09</b>	<b>1.347.431,09</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	1.716.000,00		1.716.000,00				1.716.000,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	9.989.000,00	-8.641.568,91	1.347.431,09				1.347.431,09	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.469.000.000,00</b>	<b>229.303.121,52</b>	<b>1.698.303.121,52</b>	<b>1.071.842.993,84</b>	<b>830.864.675,19</b>	<b>774.719.528,32</b>	<b>626.460.127,68</b>	<b>240.978.318,65</b>	<b>56.145.146,87</b>

MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTRÁBIL

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CRF: 1SP22662/8/SP

GeoSIAP - PMSV

Página 2 de 2



**SECRETARIA DE GESTÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEGES/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS INTERESSADAS EM OFERECER DESCONTO AOS SERVIDORES E/OU SEUS DEPENDENTES. Processo Adm. Nº 42.400/22.** Órgão: Secretaria de Gestão/Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Educacionais, interessadas em celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de São Vicente, a fim de oferecer aos servidores e/ou seus dependentes atendendo condições estabelecidas neste edital, benefícios na forma de descontos dos seus cursos ou programas. Deverão ser protocolados no Departamento de Estágio e Aprendizagem, localizado na Rua José Bonifácio, nº 404, 5º andar, sala 52 – Centro, São Vicente até as 15:00 horas do dia 13/10/2022. A íntegra do Edital está à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico [www.saovicente.sp.gov.br/d5476](http://www.saovicente.sp.gov.br/d5476) Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Aprendizagem e Estágio - Telefone (13) 3569-2305. E-mail: [deape.digp@saudesaovicente.sp.gov.br](mailto:deape.digp@saudesaovicente.sp.gov.br). São Vicente, 28 de setembro de 2022.

**Yuri Camara Batista**  
**Secretário de Gestão.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEGES/2022. Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC do Município de São Vicente. Processo nº 3325/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES, torna público a quem possa interessar, que, em 28/09/2022, foi realizada a Sessão do Chamamento Público em referência, para abertura dos envelopes das três propostas comerciais recebidas. Recebidos e analisados os documentos sob os critérios estabelecidos em edital, a classificação restou assim estabelecida: 1º lugar - FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores Públicos da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA, com 120 (cento e vinte) pontos; 2º lugar - CAPESESP – Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Função Nacional de Saúde, com 110 (cento e dez) pontos; e em 3º lugar - PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, com 50 (cinquenta) pontos. A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de recurso na forma do item 6.2 e seguintes do Edital. Nada mais. São Vicente, 28 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão.**

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 57.737/17**  
**Interessado: JOSINO DE JESUS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Josino de Jesus, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.967, lavrada em 7/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 29.069/22**  
**Interessado: ROGÉRIO S MOLLER**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, ROGÉRIO S. MOLLER, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.178, lavrada em 8/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 43.843/22**  
**Interessada: MARIA DA GLORIA PEREIRA DA COSTA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Maria da Glória Pereira da Costa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.995, lavrada em 1/9/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 43.842/22****Interessada: JACIARA MOREIRA DE SENA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, JACIARA MOREIRA DE SENA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.994, lavrada em 1/9/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS  
Secretaria de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 5910/14****Interessada: JACIARA MOREIRA DE SENA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Jaciara Moreira de Sena, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.759, lavrada em 13/9/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS  
Secretaria de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 17.071/13****Interessada: THEREZA ALVES RAMOS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Thereza Alves Ramos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do auto de Infração n.º 120.666, lavrada em 2/9/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS  
Secretaria de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 42.066/11****Interessado: LAURO P. LEAL**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Lauro P. Leal, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça

nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.981, lavrada em 12/9/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS  
Secretaria de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 44.509/17****Interessada: CRISLEINE SAMPAIO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, CRISLEINE SAMPAIO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.981, lavrada em 9/8/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às devidas Leis Municipais. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS  
Secretaria de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 35.852/22****Interessado: FRANCISCO BERNARDO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Francisco Bernardo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.983, lavrada em 9/9/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS  
Secretaria de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 57.151/12****Interessado: MARCELO ALMEIDA FURTADO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Marcelo Almeida Furtado, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.431, lavrada em 28/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS  
Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.069/01****Interessado: ANTÔNIO DE S. SANTANA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Antônio de S. Santana, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.182, lavrada em 11/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 8.877/22****Interessada: SONIA REGINA G. CORREA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Sonia Regina G. Correa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos a mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.171, lavrada em 27/7/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 12.905/03****Interessada: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 482976/22 e 482980/22, datados de 23/9/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 44.499/22****Interessado: MA & MB IDIOMAS LTDA. WIZARD**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, MA & MB Idiomas Ltda. Wizard, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo

que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.164 datada de 31/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 33.665/14****Interessada: SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Sociedade Civil Parque São Vicente, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 481999/22, datado de 16/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 35.094/22****Interessada: ISAURA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Isaura Pereira de Albuquerque, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 482802/22, datado de 16/9/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.836/22****Interessado: AO PROPRIETÁRIO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel da Rua Marquês de São Vicente, 14, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.177 e auto de infração n.º 120.582, lavrados respectivamente em 23/5/22 e 22/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 21.006/21**  
**Interessado: COND. ED. ELIANA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Cond. Ed. Eliana, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 020321/22, datado de 22/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 56.065/10**  
**Interessado: LIBÉRIO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Libério Xavier de Souza Júnior, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.020, lavrada em 9/9/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### REQUERIMENTO DE PEDIDO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

- Em 24/8/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu à Igreja Universal do Reino de Deus, Proc. Adm. n.º 58.980/10, CNPJ 29.744.778/1435-40, a Licença de Operação – Renovação n.º 5521 para templo religioso, localizado na Rua Mauricy de Paula Moreira, 38 – Parque Continental, no Município de São Vicente – SP.

- Em 29/8/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Plasmoto Indústria Comércio e Representações Ltda. EPP, Proc. Adm. n.º 44.239/16, CNPJ 64.649.445/0001-80, a Licença de Operação n.º 5532, com validade até 29/8/26, para a atividade de fabricação de peças plásticas para veículos automotivos, localizado na Avenida Marginal 3, 350 – Samaritá, no Município de São Vicente – SP.

- Em 31/8/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Modelaje Ind. e Com de Artefatos de Cimento Ltda., Proc. Adm. n.º 05.563/22, CNPJ 46.562.104/0001-90, a Licença Prévia e de Instalação n.º 5534, para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizado na Rua do Estudante, 196 – Parque Bitaru, no Município de São Vicente – SP.

- Em 6/9/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Ilha Porchat Clube, Proc. Adm. n.º 18.583/14, CNPJ 71.100.069/0001-35, a Licença de Operação n.º 5557, com validade até 6/9/27, para o salão de eventos do clube, localizado na Alameda Paulo Gonçalves, 61 – Ilha Porchat, no Município de São Vicente – SP.

- Em 6/9/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Gomes & Gomes Entretenimento Ltda., Proc. Adm. n.º 16.978/16, CNPJ 05.362.499/0001-09, a Licença de Operação n.º 5558, com validade até 6/9/27, para a atividade de casa noturna, localizado Alameda Paulo Gonçalves, 680 – Ilha Porchat, no Município de São Vicente – SP.

- Em 12/9/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Transponey Transportes e Turismo Ltda. - EPP, Proc. Adm. n.º 22.900/15, CNPJ 08.254.852/0001-17, a Licença de Operação - Renovação n.º 5561, com validade até 12/9/27, para a atividade de garagem de ônibus com lava rápido, localizado Rua Doutor Antônio Ferreira Gandra, 115 – Vila Valença, no Município de São Vicente – SP.

- Em 16/9/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Mário Sérgio da Silva Santos (Academia do Samba), Proc. Adm. n.º 19.382/21, CNPJ 27.013.638/0001-13, a Licença de Operação n.º 5566, com validade até 16/9/27, para a atividade de bar com entretenimento, localizado Avenida Antônio Emmerick, 736 – Vila São Jorge, no Município de São Vicente – SP.

- Em 16/9/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Planejados Souza Marcenaria LTDA., Proc. Adm. n.º 53.263/21, CNPJ 04.871.148/0001-52, a Licença de Operação n.º 5565, com validade até 16/9/27, para a atividade de marcenaria, localizado Avenida Doutor Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, 142 – Parque das Bandeiras, no Município de São Vicente – SP.

- Em 21/9/22, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal concedeu a Monumento Shopping Car Comércio de Auto Peças Ltda., Proc. Adm. n.º 03.517/11, CNPJ 58.603.135/0001-21, a Licença de Operação - Renovação n.º 5572, com validade até 21/9/27, para a atividade de garagem de ônibus com lava rápido, localizado à Praça da Bandeira, 80, Centro, no Município de São Vicente – SP.

**DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO**  
**Departamento de Vigilância Sanitária.**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 23/22 - PROC. ADM. N.º 29.175/22.**

Objeto: Prestação de serviço de reforma e manutenção predial da edificação das caixas d'água elevadas nas Unidades EMEF Ercília Nogueira Cobra e EMEF Prof.ª Laura Filgueiras. Adjudicado em 23/9/22 em favor da empresa D. Paschoalino de Filippo Gas-ME, no valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Data da Homologação: 23/9/2022.. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária de Educação.

#### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/22 - PROC. ADM. N.º 21.838/22.**

Objeto: Registro de Preços gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Diretoria de Alimentação Escolar (DAE). O Departamento de Compras e Licitações torna público que foram habilitadas e declaradas vencedoras do certame, após a fase de análise das amostras apresentadas junto a Diretoria de Alimentação Escolar – DAE as Empresas: W & C Alimentos Eireli-EPP para os Lotes: 1, 2, 3, 4 e 7; Da Amora Poesia Têxtil para o Lote 05 e Prince Med Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. para o Lote 6. Desde já fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme item 12 do Edital pelas empresas interessadas. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1400 com Márcia ou pelo e-mail: [marcia\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:marcia_compras@saovicente.sp.gov.br). Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MARTA APARECIDA DE SOUZA FLORINDO**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/22 – CONVITE N.º 13/22 - PROC. ADM. N.º 10.779/22.**

Objeto: Elaboração de projetos para a revitalização de prédios escolares. Contratada: D. Paschoalino de Filippo Gas Ltda. Vigência: 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 16/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária de Educação.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 112/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/22 - PROC. ADM. N.º 34.075/22.**

Objeto: Contratação de empresa para preparo, nutrição, armazenamento e distribuição de refeições para o efetivo do Corpo de Bombeiros de São Vicente e Grupamento Marítimo, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Técnicas Nutricionais Alimentação Empresarial Ltda. Valor total: R\$ 1.253.299,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 26/9/23. Data da Assinatura: 26/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MÁRIO SANTANA NETO**  
Secretário Executivo do Prefeito.

#### **ATO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 22/22 – PROC. ADM. N.º 36.060/22.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e readequação da EMEF Pastor Joaquim Rodrigues da Silva. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as Empresas: Solovia Engenharia e Construções Ltda. e M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos, convocando para Sessão de Abertura do Envelope de n.º 2, no dia 7/10/22 às 14h30min, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária da Educação.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/22 – PROC. ADM. N.º 31.931/22.**

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) motocicletas visando atendimento à fiscalização e operação do trânsito na Secretaria de Defesa e Ordem Social – SEDOS, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Edital. Recebimento das Propostas: até as 9h50m do dia 13/10/22. Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 13/10/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 13/10/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1388 com Antônio Aguiar Teixeira. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MARTA FLORINDO**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/22 – INEXIGIBILIDADE N.º 14/22 - PROC. ADM. N.º 20.880/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de solução de licença de uso de software para análise de oportunidade e metas em energia e água através de contas, auditoria de consumos, juntamente com a sua implementação e treinamento. Contratada: Eccosave Soluções Sustentáveis Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Data da Assinatura: 19/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**  
**Secretária da Fazenda**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/22 – EDITAL N.º 143/22 - PROC. ADM. N.º 32.871/22.** Objeto: Contratação de licenciamento de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), contemplando coleta, integração, análise de dados de diversas fontes para apoio à gestão das receitas e despesas municipais. A contratação contempla, hospedagem em nuvem, implantação e manutenção da tecnologia, treinamento, bem como suporte técnico especializado em finanças públicas, conforme o detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Muove Brasil S.A., no valor total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**  
**Secretária da Fazenda.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 104/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/22 – PROC. ADM. N.º 24.349/22** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Objeto: Execução de serviços de readequação da Avenida Eduardo Souto, no valor total de R\$ 2.887.007,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, sete reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**CLÁUDIO ALTAFIN**  
**Secretário de Serviços Públicos.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 111/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16/22 - PROC. ADM. N.º 31.361/22** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA. - Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção predial preventiva e corretiva, em todos os imóveis afetos à Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.729.487,36 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária da Educação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/22 – EDITAL N.º 124/22 - PROC. ADM. N.º 30.249/22.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para atendimento da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses - SEDUC. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, o recebimento das Propostas e Sessão de Disputa serão realizados no dia 11/10/22 às 9h30min. O Edital estará disponível a partir do dia 29/9/22 no endereço eletrônico: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> – Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1398, com Marcio ou pelo e-mail: [marcio\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:marcio_compras@saovicente.sp.gov.br). Just.: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 123/06 e suas alterações. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/22 - PROC. ADM. N.º 29.936/22.** Objeto: Contratação do pacote de softwares Adobe Creative Cloud para produção e edição de vídeos, fotografias, design gráfico, ilustrações, conteúdos para redes sociais, jornais e produtos gráficos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Arrematante do Lote Único: Tecnetworking Serviços e Soluções Em TI Ltda., no valor total de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais). Adjudicado em 26/9/22. Homologado em 27/9/22. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1388, com Fernanda ou e-mail: [fernanda\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:fernanda_compras@saovicente.sp.gov.br). São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 41/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/21 – PROC. ADM. N.º 29.404/21.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet Dedicado, no valor total de R\$ 96.984,00 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Data da assinatura: 23/9/22. Vigência: 12 meses, a contar de 24/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de setembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário de Gestão

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/22. EDITAL N.º 196/22. PROC. ADM. N.º 8.192/22.** Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atendimento em consultórios e áreas administrativas e assim suprir as unidades de Saúde, conforme quantidades discriminadas para atender o Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. (Anexo I) deste Edital. Credenciamento e Abertura do Pregão: 18/10/22 às 10 horas. Local da Sessão Pública: Auditório do FUMDES (Fundo Municipal de Saúde de São Vicente) situado na Rua Padre Anchieta n.º 462, 5º andar, Centro, São Vicente. Retirada do Edital: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br) “LICITAÇÕES”. Informações do pregão através do telefone (13) 3569-5710 e pelo e-mail [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br). São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
Secretária da Saúde.

**EXTRATO DE ATA N.º 141/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/22.** Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Vincenzo Pneus e-Commerce Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para uso dos veículos do Departamento de Frota da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/9/22. Valor total: R\$ R\$ 137.334,58 (centro e trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). São Vicente, 27 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
Secretária da Saúde. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria de Saúde.

**EXTRATO DE ATA N.º 142/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/22.** Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Costa Comércio de Asfalto e Prestação de Serviços em Construção Civil EIRELI. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para uso dos veículos do Departamento de Frota da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/9/22. Valor total: R\$ 85.702,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos). São Vicente, 27 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
Secretária da Saúde. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria de Saúde.

**EXTRATO DE ATA N.º 143/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/22.** Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para uso dos veículos do Departamento de Frota da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/9/22. Valor total: R\$ 29.799,80 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). São Vicente, 27 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
Secretária da Saúde. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria de Saúde..

**EXTRATODEATAN.º145/22-PREGÃOELETRÔNICO N.º 154/22.** Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Marcos Osires Martins ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Meios Auxiliares de Locomoção), conforme especificações, condições e exigências contidas no Anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/09/22. Valor total: R\$ R\$ 488.570,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais). São Vicente, 27 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
Secretária da Saúde. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Secretaria de Saúde..

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/22 – PROC. ADM. N.º 24.684/22** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 139/22 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
Secretária da Saúde.

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/22 – PROC. ADM. N.º 21.187/22** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 150/22 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária da Saúde.**

por um período de 12 (doze) meses foi ratificado, adjudicado e homologado em 28/9/22 a favor da empresa: Instituto Segumed pelo valor estimado anual de R\$ 4.334.538,36. São Vicente, 29 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária da Saúde.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 11/22 - PROC. ADM. N.º 63.684/21.** Contratante: Prefeitura de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Sapro Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviços de monitoração individual para radiação ionizante, conforme informações contidas nos autos para incluir 11 dosímetros, equivalente a 18,65% ao inicialmente contratado para atender ao Hospital Vicentino pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 5/4/22 a 4/4/23. Valor estimado total anual: R\$ 6.988,80. Just.: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária da Saúde.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 28/19 - PROC. ADM. N.º 20.904/19.** Contratante: Prefeitura de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Centro Integrado de Diagnóstico Ltda. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviços para realização de exames de mamografia para atender a rede de saúde de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 3/10/21 a 2/10/22. Valor estimado anual: R\$ 396.360,00. Just.: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de setembro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária da Saúde.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROC. ADM. N.º 35.809/22.** Tornamos público a quem possa interessar que o Chamamento para Credenciamento n.º 001/22 cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de média e alta complexidade em terapia renal substitutiva (trs),

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

### CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO N.º 7/22 - DISPENSA N.º 127/22 – PROC. ADM. N.º 1.889/22.

Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Telefonica Brasil S.A. Objeto: Prestação de serviço de Rede Inteligente 0800. Valor total: R\$ 17.376,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/9/22. Just.: Lei Federal nº 8.666/93 - São Vicente, 28 de setembro de 2022.

**MARCIO REBUA BOMFIM**  
Superintendente.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO N.º 8/22 - DISPENSA N.º 129/22 – PROC. ADM. N.º 1.889/22

- Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Telefonica Brasil S.A. Objeto: Prestação de Serviço de Link Dedicado de 70 MB. Valor total: R\$ 16.788,00

(dezesesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de setembro de 2022.

**MARCIO REBUA BOMFIM**  
Superintendente.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

#### Proc. Adm. n.º 672/22

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.º 006/2022.** Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Empresa Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal-SMP e pacote de minutos em ligações. Valor total anual: R\$ 830,16 (oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, de 01/09/22 a 31/08/23. São Vicente, 26 de setembro de 2022.

**MARCELO MENEGATTI DO SANTOS CRUZ**  
Superintendente

## EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado  
Vice-prefeita Sandra Conti da Costa  
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara Batista  
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto  
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social  
(SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Diretor de Jornalismo - Peterson Gobetti (Mtb 43.476)  
Editoração Eletrônica - Anne Meire Pereira Mazagão  
Romão, Elisa Barbosa, Fernanda Barcelos,  
Fernando Silvestre e Vitor Secco

CONTATOS IMPRENSA  
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br  
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 /  
(13) 3579-1371  
Site: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Revisores  
Iago R. Ervanovite e Patrícia Cruz

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

### EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora

Presidente - Prof. Thiago Alexandre

Vice-Presidente - Jailton Jatobá

Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira

Segundo Secretário - Rodrigo Digão

Comunicação - Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NFYBM-DMBWT-JCAGH-5ZRHK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 29/09/2022 15:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/NFYBM-DMBWT-JCAGH-5ZRHK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>